



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS
CORPORATIVAS**

EDITAL Nº 01 / 2024

A FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (FCC) DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)** torna público o Processo Seletivo de alunos para o Curso de Especialização em Finanças Corporativas, que será regido pelo presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de alunos será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso.

2. DO CURSO

2.1. Objetivos:

2.1.1. Objetivo geral: Capacitar profissionais por meio de conhecimentos sólidos e habilidades práticas para analisar, interpretar e tomar decisões financeiras estratégicas, promovendo o desenvolvimento profissional e a excelência na gestão financeira em diversos contextos organizacionais.

2.1.2. Objetivos específicos:

i) Introduzir e consolidar os conceitos e fundamentos da gestão financeira; ii) Desenvolver competências técnicas e analíticas na utilização de ferramentas financeiras avançadas; iii) Capacitar os estudantes para a tomada de decisões financeiras estratégicas, preparando-os para enfrentar os desafios complexos do mercado, além de identificar oportunidades de investimento e otimização de recursos nas organizações.

2.2. Programa resumido:

Disciplinas	Carga Horária
Gestão de Carreira e Desenvolvimento Profissional	15
Análise Econômica	15
Métodos Quantitativos Aplicados a Finanças I	15

Contabilidade Financeira e IFRS	30
Matemática Financeira	15
Gestão Tributária	15
Análise das Demonstrações Contábeis	15
Governança Corporativa e ESG	15
Finanças Comportamentais	15
Mercado de Capitais e Produtos para Investimento	30
Precificação de Ativos	15
Metodologia de Pesquisa	15
Administração do Capital de Giro	15
Gerenciamento de Riscos	15
Jogos de Negócios	15
Métodos Quantitativos Aplicados a Finanças II	15
Finanças Corporativas e Valor	30
Valuation	30
Estudos de Casos em Finanças	15
Tópicos Especiais em Finanças	15
Trabalho de Conclusão de Curso	-
Total	360

2.3. Modalidade de ensino: O curso será realizado, majoritariamente, na modalidade presencial, ocorrendo, de forma complementar, a oferta de disciplinas a distância.

2.4. Encontros presenciais e a distância: Ocorrerão aos sábados das 8h00 às 17h00 (incluindo 1 hora e 30 minutos de intervalo).

2.5. Carga horária: 360 horas.

2.6. Certificação: O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso, obtiver frequência mínima de 75% em cada disciplina, obtiver nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada disciplina e obtiver aprovação de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) receberá certificado de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, expedido pela UFBA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O Período de inscrição neste processo seletivo ocorrerá entre o dia 01/10/2024 e 13/12/2024. As inscrições serão realizadas por meio (i) do preenchimento e envio do formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/PWt6qTnVJWj6a7nV6> e (ii) de e-mail enviado para posfinancas@ufba.br. O e-mail deverá conter o título “Inscrição para Especialização em Finanças Corporativas” e os documentos exigidos no item 3.2 do presente Edital em anexo. Todos os candidatos receberão uma confirmação de recebimento da inscrição em resposta ao seu e-mail.

3.2. Documentação para inscrição de todos os candidatos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Diploma de Graduação. Na ausência do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar a certidão de colação de grau de curso ou certidão de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecido no Brasil;
- c) Histórico escolar de graduação;
- d) Currículo; e
- e) Para estrangeiros residentes no país, visto RNE.

Parágrafo Único: as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3. No formulário de inscrição, os candidatos devem indicar se concorrerão às vagas reservadas para autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans. Além disso, no momento da inscrição, os candidatos também deverão informar se concorrerão às bolsas de estudo. Os critérios de reserva de vaga e de concessão de bolsa de estudo estão presentes nos itens 4 e 5 deste edital, respectivamente.

4. DAS VAGAS

4.1. O curso irá oferecer 50 vagas.

4.2. Do total de vagas ofertadas, 30% serão asseguradas para autodeclarados negros (pretos e pardos), nos termos da Resolução CAE 01/2017, e 10% serão asseguradas para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência. Sendo assim, das 50 vagas ofertadas, 15 vagas serão asseguradas para autodeclarados negros (pretos e pardos) e 5 vagas serão asseguradas para candidatos indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

4.2.1. Na hipótese de haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência aprovados em número superior às vagas reservadas por categoria, tais vagas serão ocupadas por aqueles que obtiverem, para cada categoria, as maiores pontuações no processo de seleção.

4.2.2. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a

ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

5. DAS BOLSAS

5.1. A bolsa de estudos consiste na gratuidade do curso.

5.2. Serão concedidas 5 (cinco) bolsas de estudo (correspondente a 10% do total de vagas ofertadas).

5.3. Do total de bolsas, 40% será assegurado para autodeclarados negros (pretos e pardos); 40% será assegurado para a candidatos que comprovem carência socioeconômica; e 20% será assegurado para autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência. Nesse caso, das 5 bolsas, 2 bolsas serão asseguradas para autodeclarados negros (pretos e pardos), 2 bolsas serão asseguradas para candidatos que comprovem carência socioeconômica e 1 bolsa será assegurada para candidatos autodeclarados indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

5.3.1. Em cada uma das categorias supramencionas, a bolsa será destinada aos candidatos que obtiverem o maior número de pontos de acordo com os critérios de seleção previstos no item 8 deste edital.

5.3.2. Na hipótese de não haver candidatos das diferentes categorias aprovados, a coordenação pode aumentar o número de bolsas das demais categorias aqui previstas.

5.3.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), que comprovem carência socioeconômica, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para preencher a quantidade de bolsas ofertadas, as bolsas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

6. DOS REQUISITOS

6.1. O candidato precisa ser portador de diploma de nível superior (ou declaração da instituição de ensino atestando que o candidato está em fase de conclusão de curso de graduação e que irá concluí-lo até o dia da matrícula no curso de Especialização em Finanças Corporativas da UFBA).

7. DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso terá a duração de 21 (vinte e um) meses, incluindo a elaboração e entrega do trabalho de conclusão de curso (TCC) e será realizado no período de 15/03/2025 a 15/12/2026. A coordenação do curso reserva-se o direito de alterar o período de início e/ou de encerramento do curso, caso julgue necessário, por motivos acadêmicos ou administrativos, garantindo a comunicação prévia aos estudantes.

7.2. Caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados para a formação de turma, a coordenação do curso reserva-se o direito, mediante prévio aviso, de: i) alterar o início e o término do curso; e ii) optar pelo seu cancelamento.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será baseada em dois critérios: (i) análise curricular (peso 7) e (ii) entrevista (peso 3).

8.1.1. Na etapa da análise curricular, a Coordenação do Curso avaliará a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos, atribuindo uma nota de 0 a 10, conforme barema a seguir:

	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de gestão ou empresário mediante comprovação de registro ou CNPJ (por ano).	10	50
Outras experiências profissionais (incluindo estágio obrigatório e não obrigatório) (por ano).	7	35
Pós-Graduação lato sensu concluída.	2,5	5
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) concluída.	5	10
TOTAL DE PONTOS		100

8.1.2. Na etapa da entrevista, a Coordenação do Curso avaliará o interesse e disponibilidade em iniciar e concluir o curso e a necessidade de qualificação profissional, atribuindo uma nota de 0 a 10.

8.2. Em caso de igualdade da pontuação, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com maior pontuação relacionada à experiência profissional de gestão ou empresário;
- b) Candidato com maior pontuação relacionada a outras experiências profissionais; e
- c) Candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção será divulgado no site da Faculdade de Ciências Contábeis (<https://contabeis.ufba.br/>) e no site da Especialização em Finanças Corporativas (<https://www.financasufba.com.br/>) seguindo o cronograma apresentado no item 11.

9.2. Será divulgada a lista de espera com todos os candidatos classificados e não selecionados, por ordem de classificação. Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo primeiro candidato classificado da lista de espera.

9.3. Será divulgada a lista com o nome de todos os estudantes que concorreram às bolsas de estudo e suas pontuações.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Formulário de Recurso (anexo I) que deverá ser enviado à Coordenação do Curso no prazo de 2 (dois) dias a partir da publicação do resultado.

10.2. Os recursos devem ser enviados para o e-mail **posfinancas@ufba.br**. O candidato receberá uma confirmação de recebimento do recurso em resposta ao seu e-mail em até 48 horas do envio.

10.3. Recursos enviados fora do prazo serão prontamente indeferidos.

10.4. O resultado dos recursos será disponibilizado aos interessados em até 2 (dois) dias.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos serão convocados para efetuar a matrícula de acordo com a ordem de classificação. Os candidatos classificados e convocados que não comparecerem às etapas necessárias à matrícula serão substituídos pelos candidatos classificados, seguindo a ordem de classificação.

11.2. A matrícula dos candidato(a)s selecionado(a)s deverá ser efetivada no período de 20 de fevereiro a 10 de março de 2025, com envio de documentação complementar para o endereço eletrônico **posfinancas@ufba.br**. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula (a ser fornecido pela coordenação do curso);
- b) Termo de Compromisso com o Curso (a ser fornecido pela coordenação do curso);
- c) CPF;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Documento de quitação de serviço militar, quando for o caso;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição correspondente ao valor de R\$ 75,95 (setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), paga por meio de GRU emitida pela UFBA. Será assegurado isenção total do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que apresentarem carência socioeconômica. Tais candidatos devem enviar documentação que comprove: i) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e ii) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;
- g) O candidato selecionado nas vagas reservadas para indígena ou como bolsista nessa categoria deverá apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local;
- h) O candidato selecionado nas vagas reservadas para Quilombola ou como bolsista nessa categoria deverá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- i) O candidato selecionado nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência ou como bolsista nessa categoria deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- j) O candidato selecionado como bolsista na categoria de bolsa para candidatos com carência socioeconômica deverá apresentar documentação que comprove: i) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; e ii) ter cursado o

ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

12. DO INVESTIMENTO

12.1 O investimento no curso compreenderá o pagamento de R\$10.953,80 (dez mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), dividido em 22 (vinte e duas vezes) de R\$ 497,90 (quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) na data do vencimento.

12.2 Ainda que haja desistência do curso, o aluno compromete-se em realizar o pagamento integral deste curso de especialização.

12.3 É essencial ressaltar que este curso não conta com nenhum tipo de orçamento ou financiamento externo, seja ele público ou privado. Todo o financiamento do curso provém integralmente das mensalidades pagas pelos próprios alunos.

13. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições	01/10/2024 a 13/12/2024
Divulgação Inscrições homologadas	16/12/2024
Interposição dos recursos às Homologações das inscrições	17/12/2024
Divulgação final das inscrições homologadas	20/12/2024
Período de entrevistas	10/01/2025 a 15/02/2025
Divulgação dos resultados preliminares	16/02/2025
Interposição dos recursos	18/02/2025
Divulgação do Resultado Final	20/02/2025
Período de matrículas	20/02/2025 a 10/03/2025
Previsão aula Inaugural	15/03/2025

13.1. A coordenação do curso reserva-se o direito de alterar o período de início do curso, caso julgue necessário, por motivos acadêmicos ou administrativos, garantindo a comunicação prévia aos estudantes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os candidatos que não cumprirem as normas e critérios obedecidos neste edital serão desclassificados.

14.2. Os candidatos que forem selecionados deverão efetuar o pagamento da 1ª parcela do Curso por meio da GRU-UFBA, emitida pela Coordenação do Curso, até a data estabelecida para recolhimento.

14.3. Os candidatos classificados e selecionados que não pagarem a GRU-UFBA da 1ª parcela no vencimento serão automaticamente substituídos pelo primeiro candidato classificado da lista de espera.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Finanças Corporativas (UFBA).

Salvador (BA), 1 de outubro de 2024.

ANEXO I – MODELO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Curso de Especialização em Finanças Corporativas” apresento recurso junto à Coordenação do referido Curso em face da decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é:

Fundamentação do Recurso

Descreva de forma clara e objetiva os motivos do recurso, apresentando argumentos e, se necessário, anexando documentos comprobatórios:

Anexos: () Sim () Não

Se sim, listar os documentos anexados:

Declaração

Declaro que as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das normas do edital do processo seletivo.

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura do Candidato